



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 362, de 09 de agosto de 2010

"Homologa Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre o Município de Brasilândia de Minas e a COHAB-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIDA DE MINAS-MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica homologado o Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais COHAB-MG e o Município de Brasilândia de Minas MG, em 06 de maio de 2.010.

Art. 2º. O Termo de Cooperação de que trata esta Lei, tem por finalidade a busca da redução do déficit habitacional no Município de Brasilândia de Minas - MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 09 de agosto de 2.010.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."